



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO INTERNO DA SECRETARIA 4570/2026

2. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis destinados à distribuição gratuita às crianças do Município de Sulina/PR, por ocasião das festividades de Natal de 2026, conforme especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

A contratação compreenderá o fornecimento de brinquedos **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação e utilização**, observadas as especificações técnicas, requisitos de qualidade e segurança aplicáveis, inclusive as certificações obrigatórias, quando exigíveis, bem como os prazos e condições de entrega definidos pela Administração.

A aquisição será realizada por meio de **Sistema de Registro de Preços**, considerando a necessidade de planejamento e organização da distribuição dos brinquedos, observados os quantitativos estimados e a disponibilidade orçamentária do Município.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDORA: FRANCIMARA PIRES KLASSEN

DESIGNAÇÃO: SETOR DE CONTRATAÇÕES

4. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei Municipal nº 1.229/2025 – Institui a Política Municipal de Compras Públicas e o Programa Compras Municipais.

Decreto Municipal nº 098/2025 – Regulamenta o Programa Compras Municipais referente a Política Municipal de Compras Públicas.

Decreto Municipal nº 107/2023 – Regulamenta, no âmbito municipal, as sanções administrativas.

Decreto Municipal nº 103/2023 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Decreto Municipal nº 96/2023 – Procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

Decreto Municipal nº 95/2023 – Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.





Decreto Municipal nº 91/2023 – Funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, da atuação da advocacia pública e do controle interno nas licitações e contratações, no âmbito da administração pública municipal.

Portaria Municipal nº 030/2025 – Nomeação de fiscais e gestores.

Acórdão nº 877/2016, Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – quanto à aplicação da prioridade local ou regional prevista no art. 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Prejulgado nº 27, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – quanto à possibilidade de licitações exclusivas para ME/EPP sediadas em determinado local ou região, desde que devidamente justificadas.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade do Município de Sulina/PR de adquirir **brinquedos infantis destinados à distribuição gratuita durante as festividades de Natal de 2026**, como forma de proporcionar às crianças beneficiárias das ações promovidas pelo Município um momento de confraternização, recreação e integração social. A iniciativa está inserida nas ações de caráter social e comunitário desenvolvidas pela Administração Municipal, buscando proporcionar às crianças atendidas uma celebração natalina adequada, fortalecendo os vínculos comunitários e promovendo inclusão, convivência e participação nas atividades organizadas pelo Poder Público.

A contratação mostra-se necessária em razão da impossibilidade de atendimento da demanda com os materiais atualmente disponíveis no Município, sendo necessária a aquisição de brinquedos novos, seguros, adequados às respectivas faixas etárias e em quantidade compatível com o número estimado de crianças a serem contempladas. O planejamento da aquisição considera a realização das festividades natalinas de 2026, evento cuja data é previamente estabelecida, tornando indispensável que os produtos sejam disponibilizados em tempo hábil para conferência, organização e posterior distribuição.

A necessidade de uma nova contratação também decorre da experiência verificada em procedimento anterior, no qual foram identificados problemas relacionados à **qualidade dos produtos ofertados**, circunstância que levou à necessidade de revisão e aperfeiçoamento das especificações dos brinquedos. Dessa forma, a presente contratação foi planejada com requisitos técnicos mais objetivos e rigorosos, buscando assegurar que os produtos adquiridos apresentem condições adequadas de segurança, resistência, acabamento, funcionalidade e qualidade, além de atenderem às normas e certificações aplicáveis, quando exigíveis. Essa medida visa evitar a aquisição de produtos de qualidade inferior e assegurar que os recursos públicos sejam empregados em produtos efetivamente compatíveis com a finalidade pretendida.





A distribuição dos brinquedos será realizada **gratuitamente pelo Município durante as festividades de Natal de 2026**, conforme planejamento da Secretaria responsável pela ação, observados os critérios administrativos definidos para identificação e atendimento do público beneficiário. Os brinquedos serão recebidos, conferidos e armazenados pela Administração antes da distribuição, de modo que somente sejam disponibilizados às crianças produtos que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de uso e com as características apresentadas e aceitas durante o procedimento de contratação.

A aquisição será realizada por **Sistema de Registro de Preços e por item**, permitindo que cada tipo de brinquedo seja contratado individualmente, conforme a necessidade da Administração. A adoção dessa sistemática possibilita maior flexibilidade para o atendimento da demanda, evita a necessidade de aquisição imediata da totalidade dos produtos e permite melhor organização da entrega e distribuição. O quantitativo estimado será utilizado como referência para o planejamento da contratação, não implicando obrigação de aquisição integral pelo Município.

Por fim, a contratação busca assegurar **qualidade, segurança, adequação dos produtos, economicidade e efetividade da ação pública**, garantindo que os brinquedos destinados à distribuição natalina cumpram integralmente a finalidade social pretendida. A solução deverá observar os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, bem como os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e nas normas municipais que disciplinam as contratações públicas.

6. ÁREAS REQUISITANTES

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	CLEMARI DA MOTTA FINGER

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para assegurar o fornecimento de **brinquedos infantis novos, de primeiro uso, seguros, resistentes, duráveis e adequados às respectivas faixas etárias**, destinados à distribuição gratuita durante as festividades natalinas de 2026. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados, com defeitos,





avarias ou características inferiores às exigidas. Essa exigência é especialmente relevante considerando que a contratação anterior foi cancelada em razão de problemas relacionados à qualidade dos produtos ofertados.

Os bens possuem natureza de **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa mediante critérios objetivos.

Os brinquedos deverão ser confeccionados com **materiais apropriados, atóxicos e resistentes**, compatíveis com sua finalidade e faixa etária, apresentando acabamento adequado e ausência de rebarbas, pontas, bordas cortantes, rachaduras, deformações, peças soltas ou componentes que possam se desprender durante o uso normal e comprometer a segurança das crianças. Deverão apresentar resistência compatível com o manuseio infantil, preservando sua funcionalidade e integridade durante o uso normal. Todos os produtos deverão atender às **normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis aos brinquedos**, inclusive quanto à certificação e ao registro no **INMETRO, quando legalmente exigíveis**, não devendo o edital estabelecer certificação indiscriminadamente para produtos em relação aos quais a legislação não a exija.

Requisitos para apresentação da proposta

Para possibilitar a análise objetiva da conformidade dos produtos ofertados, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, **fotografia, catálogo, folder ou ficha técnica do produto**, contendo informações suficientes para permitir a identificação e conferência das características aparentes do brinquedo em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Quando disponíveis, deverão ser informados **fabricante, marca, modelo, referência comercial e demais elementos que permitam a identificação do produto ofertado**. A documentação apresentada será utilizada como instrumento auxiliar de análise da proposta, não sendo admitida a oferta de produto cuja descrição ou características sejam incompatíveis com os requisitos mínimos estabelecidos.

O produto efetivamente entregue deverá **corresponder integralmente ao produto ofertado e às características apresentadas na proposta**, sendo vedada a substituição por produto de modelo, composição, quantidade, acabamento ou qualidade inferior.

Requisitos de embalagem e identificação





Os produtos deverão ser entregues em **embalagem original do fabricante, íntegra, adequada ao produto e sem sinais de violação, avarias ou utilização**, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, lote, faixa etária recomendada e demais informações exigidas pela legislação de proteção e defesa do consumidor. O Termo de Referência já prevê que os produtos sejam entregues em embalagem original e com essas informações de identificação.

Requisitos de entrega e recebimento

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo e local estabelecidos no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e conservação dos brinquedos até o efetivo recebimento pelo Município.

No recebimento, a Administração realizará **conferência quantitativa e qualitativa**, verificando a quantidade entregue, integridade das embalagens, características dos produtos, faixa etária, composição, identificação e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Produtos que apresentem defeitos, avarias, quantidade inferior, características diferentes das ofertadas ou qualidade incompatível com as especificações poderão ser recusados.

Os produtos recusados deverão ser **substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município**, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis quando caracterizado descumprimento contratual.

Requisitos relacionados à qualidade

Considerando o histórico da contratação anterior, a Administração adotará requisitos mais objetivos e rigorosos para reduzir o risco de aquisição de brinquedos de baixa qualidade, especialmente quanto à **segurança infantil, resistência, durabilidade, acabamento, funcionalidade e conformidade com as especificações técnicas**.

Não serão aceitos produtos que, embora semelhantes visualmente aos especificados, apresentem **qualidade inferior, composição inadequada, acabamento deficiente, menor resistência ou características incompatíveis com aquelas apresentadas na proposta e exigidas no Termo de Referência**.

Natureza e duração da contratação

A contratação **não possui caráter continuado**, por se tratar de aquisição de bens destinados a uma ação específica, relacionada às festividades natalinas de 2026.





Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos possuem caráter estimativo e não geram obrigação de aquisição integral pelo Município, que realizará as aquisições conforme sua necessidade, disponibilidade orçamentária e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Requisito de sustentabilidade

Sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo da qualidade e segurança dos brinquedos, deverão ser priorizados produtos e embalagens que apresentem **maior durabilidade, redução de materiais descartáveis e possibilidade de reutilização ou reciclagem das embalagens**, observada a legislação ambiental aplicável.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade do Município de Sulina/PR, bem como verificar a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos brinquedos pretendidos, os padrões de qualidade praticados no mercado, a forma usual de contratação e os preços praticados para produtos de características semelhantes.

Considerando a natureza do objeto, verificou-se que os brinquedos infantis pretendidos são **bens comuns e disponíveis no mercado**, podendo ser adquiridos de empresas especializadas no comércio varejista ou atacadista de brinquedos, jogos e artigos recreativos. As características dos produtos podem ser objetivamente definidas mediante especificações técnicas relacionadas ao material empregado, quantidade de peças, faixa etária, dimensões, resistência, segurança, acabamento, embalagem e demais características necessárias à adequada identificação do objeto.

Para atendimento da demanda, foram consideradas as seguintes alternativas: **(a)** aquisição dos brinquedos diretamente de fornecedores do mercado; **(b)** aquisição mediante procedimento licitatório com ampla participação de fornecedores; e **(c)** aquisição mediante procedimento licitatório com aplicação do tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas ou estabelecidas na região definida pela Administração.

A aquisição direta de fornecedores, sem procedimento competitivo, não se mostra a solução mais adequada, considerando a necessidade de assegurar competitividade, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, além da necessidade de atendimento dos requisitos previstos na legislação de contratações públicas.





A realização de procedimento licitatório com ampla participação de fornecedores apresenta-se como solução tecnicamente viável. Entretanto, considerando a legislação municipal que institui a Política Municipal de Compras Públicas e o Programa Compras Municipais, bem como a possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais ou regionais, a Administração também avaliou a adoção de **tratamento regional**, desde que demonstrada a existência de fornecedores regionais aptos e competitivos e observadas as demais condições estabelecidas na legislação aplicável.

8.1. LEVANTAMENTO DO MERCADO FORNECEDOR REGIONAL

Para verificar a existência de mercado fornecedor regional, foi realizada pesquisa considerando a **Microrregião Geográfica de Pato Branco**, adotada pela Administração como região para fins de aplicação do tratamento diferenciado, abrangendo os Municípios de **Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino**. Além da identificação cadastral de empresas com atividade econômica compatível com o comércio de brinquedos, foram consultados processos licitatórios realizados por municípios integrantes da região e municípios próximos, buscando verificar a efetiva existência de empresas atuantes no fornecimento de brinquedos à Administração Pública.

A pesquisa identificou, entre outros, o **Pregão Eletrônico nº 57/2025 do Município de Bom Sucesso do Sul**, destinado ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos e jogos terapêuticos para utilização nas oficinas do CRAS. O processo possui edital, relação de itens, julgamento de recurso e homologação/adjudicação disponibilizados pelo próprio Município. ([Município de Bom Sucesso do Sul](#))

Também foi identificado o **Pregão Eletrônico nº 44/2025 do Município de Bom Sucesso do Sul**, destinado ao registro de preços para aquisição de **brinquedos infantis para distribuição gratuita no Natal de Luz de 2025**, objeto que apresenta significativa similaridade com a presente contratação. O processo contou inclusive com análise de amostras e pareceres técnicos. ([Município de Bom Sucesso do Sul](#))

O levantamento demonstra, portanto, que a aquisição de brinquedos para distribuição em eventos e ações públicas constitui prática existente no mercado regional, havendo fornecedores que participam de procedimentos destinados à aquisição desses produtos.





Também foram identificados processos de outros municípios da região envolvendo brinquedos, materiais pedagógicos e produtos destinados ao atendimento de crianças.

8.2. ANÁLISE DOS PADRÕES DE QUALIDADE PRATICADOS NO MERCADO

A análise dos processos consultados demonstrou que as contratações públicas de brinquedos podem envolver requisitos relacionados à **segurança, faixa etária, materiais utilizados, características construtivas, certificação e controle de qualidade**.

Em especial, o Pregão Eletrônico nº 57/2025 de Bom Sucesso do Sul apresenta-se como referência relevante para o presente planejamento, pois o processo possui documentação relacionada ao julgamento e à análise dos produtos ofertados. ([Município de Bom Sucesso do Sul](#))

Diante disso, a Administração optou por estabelecer, no presente processo, especificações técnicas objetivas e requisitos mínimos de qualidade, buscando reduzir o risco de fornecimento de produtos inferiores ao pretendido, sem estabelecer características excessivamente restritivas ou direcionadas a determinada marca ou fabricante.

A descrição dos itens deverá contemplar as características indispensáveis à identificação do produto, bem como requisitos de segurança, resistência, acabamento, faixa etária, embalagem e certificação **quando legalmente exigível**, além da apresentação de imagem, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente juntamente com a proposta, conforme definido no Termo de Referência.

8.3. PESQUISA DE PREÇOS

Para formação do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores e fontes disponíveis no mercado, utilizando-se os mesmos requisitos e especificações técnicas definidos para os produtos pretendidos.

A pesquisa contemplou **orçamentos obtidos junto a fornecedores e pesquisa de preços na internet**, buscando reunir referências suficientes para identificar os valores praticados no mercado para os três itens pretendidos.

Os preços coletados serão apresentados em quadro próprio, com indicação das fontes consultadas, permitindo a comparação dos valores unitários e a formação da estimativa de preços da contratação.

A utilização de diferentes fontes busca reduzir o risco de que o valor estimado seja influenciado por uma única referência e proporciona maior segurança à Administração quanto à compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.





8.4. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na **aquisição dos brinquedos por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item**, considerando a independência entre os produtos e a possibilidade de fornecimento por empresas distintas.

A pesquisa também demonstra a existência de **mercado fornecedor de brinquedos na região**, inclusive com registros de contratações públicas realizadas por municípios integrantes da Microrregião Geográfica de Pato Branco. O Município de Bom Sucesso do Sul, por exemplo, realizou em 2025 procedimentos específicos para aquisição de brinquedos, inclusive brinquedos destinados à distribuição gratuita no Natal. ([Município de Bom Sucesso do Sul](#))

Assim, a Administração considera **tecnicamente viável e potencialmente vantajosa a adoção do tratamento diferenciado regional**, desde que, na fase preparatória, seja devidamente comprovada a existência de, no mínimo, três Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas ou estabelecidas na região definida e capazes de atender integralmente às exigências do edital, preservando-se a competitividade, a economicidade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa.

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO – PROGRAMA DE COMPRAS MUNICIPAIS

Em atendimento às diretrizes da Lei Municipal nº 1.229/2025, do Decreto Municipal nº 098/2025 e aos objetivos do Programa Compras Municipais, foram analisadas alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de aquisição de brinquedos destinados à distribuição gratuita durante as festividades natalinas de 2026, considerando aspectos relacionados à qualidade dos produtos, disponibilidade de fornecedores, preços praticados, logística de entrega, competitividade e possibilidade de aplicação do tratamento diferenciado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Descrição das alternativas

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Alternativa 1 – Aquisição de fornecedores de âmbito nacional ou estadual, sem aplicação de tratamento regional: consistiria na realização de procedimento licitatório com ampla participação de fornecedores, independentemente de sua localização geográfica. Essa alternativa possibilitaria maior universo potencial de participantes e





ampla pesquisa de mercado, porém não utilizaria os mecanismos de desenvolvimento local e regional previstos na legislação municipal.

Alternativa 2 – Aquisição mediante tratamento diferenciado regional às ME/EPP:

consiste na realização do procedimento licitatório com aplicação do tratamento diferenciado previsto na legislação municipal, considerando como região para fins de participação a **Microrregião Geográfica de Pato Branco**, desde que comprovada a existência de fornecedores regionais competitivos e aptos a atender integralmente às exigências da contratação. Essa alternativa permite conciliar a aquisição dos brinquedos com os objetivos de fortalecimento dos pequenos negócios e desenvolvimento econômico regional.

Alternativa 3 – Aquisição direta de fornecedores: consistiria na contratação direta, quando presentes os respectivos pressupostos legais. Essa alternativa não se mostra adequada ao presente caso, tendo em vista a necessidade de aquisição planejada de diversos itens, a necessidade de obtenção de condições competitivas de preço e a possibilidade de realização de procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa.

Vantagens e desvantagens técnicas

A aquisição por meio de procedimento licitatório mostra-se tecnicamente adequada para o objeto, uma vez que os brinquedos possuem características que podem ser **objetivamente especificadas**, tais como material, quantidade de peças, faixa etária, resistência, acabamento, segurança, embalagem e demais requisitos de qualidade.

A realização da contratação **por item**, por meio do Sistema de Registro de Preços, permite que cada tipo de brinquedo seja disputado individualmente, possibilitando a participação de fornecedores especializados e evitando que eventual impossibilidade de fornecimento de determinado item comprometa a aquisição dos demais.

Quanto à origem dos fornecedores, a participação de empresas de âmbito nacional ou estadual proporciona maior universo potencial de fornecedores. Por outro lado, a utilização do tratamento regional, quando preenchidos os requisitos legais, poderá proporcionar vantagens relacionadas à proximidade geográfica, facilidade de comunicação, maior agilidade na entrega e eventual substituição de produtos desconformes, aspecto particularmente relevante em razão de a aquisição estar vinculada às festividades natalinas de 2026.

Custos estimados e impactos econômicos





A pesquisa de preços realizada pela Administração demonstra a existência de valores compatíveis com o mercado para os três itens pretendidos, tendo sido utilizadas diferentes fontes de pesquisa para formação do valor estimado da contratação.

Além do preço nominal dos produtos, a análise considera os **custos e benefícios indiretos** relacionados à logística de fornecimento. A proximidade dos fornecedores regionais poderá reduzir dificuldades relacionadas ao transporte, facilitar a comunicação com a Administração e proporcionar maior agilidade em eventual necessidade de substituição de produtos que apresentem desconformidade no recebimento.

A aplicação do tratamento diferenciado previsto na legislação municipal será considerada vantajosa desde que comprovada a existência de fornecedores regionais competitivos, não sendo admitida a restrição regional quando esta resultar em prejuízo à economicidade, à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa.

Também se considera como benefício econômico indireto o fortalecimento da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas municipais, contribuindo para a circulação dos recursos públicos na economia regional, fortalecimento dos pequenos negócios e geração e manutenção de atividade econômica na região.

Mercado fornecedor regional

Com a finalidade de verificar a existência de mercado fornecedor regional, foram realizadas pesquisas junto aos municípios integrantes da **Microrregião Geográfica de Pato Branco**, bem como consultas a empresas com atividade econômica compatível com o fornecimento de brinquedos.

Foram identificados processos licitatórios realizados por municípios integrantes da região envolvendo a aquisição de brinquedos. Entre as referências encontradas, destaca-se o **Pregão Eletrônico nº 57/2025 do Município de Bom Sucesso do Sul**, destinado ao registro de preços para aquisição de brinquedos e jogos terapêuticos, bem como outros procedimentos envolvendo brinquedos realizados por municípios como **Itapejara d'Oeste, Coronel Vivida, Chopinzinho e Vitorino**.

Também foram identificadas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas na região e com atividade econômica relacionada ao comércio de brinquedos e artigos recreativos, constituindo elementos de suporte à existência de mercado fornecedor regional.





Entre as empresas identificadas encontra-se a **MG2 Comercial Ltda.**, estabelecida em Bom Sucesso do Sul/PR, enquadrada como Microempresa e com atividade principal de comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

A existência de processos licitatórios anteriores e de empresas regionais atuantes no segmento demonstra que o objeto possui mercado fornecedor na região, devendo a Administração complementar essa análise com a comprovação da capacidade efetiva de, no mínimo, **3 (três) fornecedores competitivos ME/EPP regionais**, capazes de atender às especificações, quantitativos, padrões de qualidade e prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

Riscos identificados e medidas mitigadoras

A aplicação do tratamento regional pode reduzir o universo potencial de participantes em comparação com uma licitação de âmbito nacional ou estadual. Também existe o risco de que fornecedores regionais não apresentem capacidade suficiente para atender integralmente aos quantitativos, padrões de qualidade ou prazos estabelecidos.

8.2. ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS

Alternativa	Descrição	Possíveis Fornecedores	Vantagens	Desvantagens
Alternativa 1	Realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com ampla participação de fornecedores de qualquer região do Estado ou do País, para aquisição dos brinquedos destinados ao Natal de 2026.	☒ Estadual ☒ Nacional	Maior universo de fornecedores participantes; possibilidade de ampla competitividade; diversidade de marcas, modelos e fabricantes disponíveis no mercado.	Menor incentivo ao desenvolvimento econômico regional; maior distância logística entre fornecedor e Município; eventual dificuldade na substituição rápida de produtos desconformes; comunicação e atendimento pós-entrega podem ser menos ágeis.
Alternativa 2	Realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Municipal nº 1.229/2025 e Decreto nº 098/2025, mediante participação exclusiva de	☒ Regional	Fortalecimento das ME/EPP regionais; estímulo ao desenvolvimento econômico local e regional; maior proximidade logística; possibilidade de entregas e substituições	Necessidade de comprovação da existência de, no mínimo, 03 fornecedores regionais competitivos e aptos; possibilidade de redução do número de participantes caso o mercado regional seja





	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas ou estabelecidas na Microrregião Geográfica de Pato Branco, desde que comprovados os requisitos legais.		com maior agilidade; facilidade de fiscalização e comunicação com os fornecedores; compatibilidade com os objetivos do Programa Compras Municipais.	insuficiente; necessidade de demonstrar vantajosidade econômica e manutenção da competitividade.
Alternativa 3	Aquisição mediante contratação direta ou utilização de solução diversa da licitação competitiva, quando eventualmente presentes os requisitos legais para tanto.	☒ Local ☒ Regional ☒ Estadual ☒ Nacional	Procedimento potencialmente mais célere apenas nas hipóteses legalmente autorizadas; menor complexidade operacional quando caracterizada situação prevista em lei.	Não se mostra adequada ao objeto pretendido, considerando a existência de mercado fornecedor, a necessidade de competição, a aquisição planejada de diversos itens e a possibilidade de realização de procedimento licitatório para obtenção da proposta mais vantajosa; ausência de justificativa para afastamento da competição no presente caso.

Conclusão da análise das alternativas

Após a avaliação das alternativas identificadas, verifica-se que a Alternativa 2 apresenta, em tese, o melhor equilíbrio entre eficiência administrativa, qualidade do fornecimento, logística e promoção do desenvolvimento econômico regional, estando alinhada às diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.229/2025 e pelo Decreto Municipal nº 098/2025. Contudo, sua adoção ficará condicionada à comprovação, na fase preparatória, da existência de fornecedores regionais competitivos e capazes de atender integralmente às exigências do edital, bem como à demonstração de que a medida preserva a vantajosidade da contratação e não compromete a competitividade do certame.

8.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO LOCAL, REGIONAL E GERAL

Para fins de análise da aplicação dos benefícios previstos na **Lei Municipal nº 1.229/2025** e no **Decreto Municipal nº 098/2025**, foram avaliados fornecedores potenciais nos âmbitos local, regional e geral, considerando a natureza do objeto, a existência de empresas atuantes no comércio de brinquedos e a capacidade potencial





de atendimento das especificações, quantitativos e prazos estabelecidos para a contratação.

Âmbito	Critério utilizado	Fornecedores Identificados	Observações
Local	Município de Sulina/PR	Foram identificados fornecedores locais que atuam no comércio e fornecimento de brinquedos, incluindo empresas que participaram da pesquisa de preços realizada pela Administração.	A existência de fornecedores no próprio Município demonstra mercado local, embora o número de empresas identificadas seja limitado. A pesquisa local será considerada conjuntamente com o levantamento regional para avaliação da competitividade e vantajosidade.
Regional	Microrregião Geográfica de Pato Branco , conforme delimitação utilizada pela Administração, abrangendo Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino .	Foram identificadas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com atividade econômica compatível com o comércio de brinquedos, incluindo empresas estabelecidas em Bom Sucesso do Sul e Pato Branco . Também foram identificados processos licitatórios realizados por municípios da região envolvendo aquisição de brinquedos.	O levantamento regional demonstra a existência de mercado fornecedor potencialmente apto. Destaca-se a MG2 Comercial Ltda. , de Bom Sucesso do Sul/PR, enquadrada como ME e com atividade principal de comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Também foram identificados processos licitatórios de Bom Sucesso do Sul, Itapejara d'Oeste, Coronel Vivida, Chopinzinho e Vitorino envolvendo brinquedos.
Estadual ou nacional	Empresas estabelecidas em outros municípios do Estado do Paraná ou em outras unidades da Federação, sem limitação à região definida para a contratação.	Foram identificados diversos fornecedores atuantes no comércio de brinquedos, inclusive empresas que participaram de processos licitatórios de outros municípios e fornecedores disponíveis no mercado eletrônico.	O mercado estadual/nacional apresenta maior número potencial de fornecedores e maior variedade de produtos. Entretanto, a participação regional poderá proporcionar benefícios econômicos, sociais e logísticos, desde que comprovada a existência de número suficiente de fornecedores regionais competitivos e a vantajosidade da medida.

Conclusão do levantamento

A pesquisa demonstra que existe mercado fornecedor nos três níveis analisados, sendo possível identificar fornecedores locais, regionais e de âmbito mais amplo para o objeto pretendido.

No âmbito regional, foram identificadas empresas enquadradas como ME/EPP com atividade econômica compatível com o fornecimento de brinquedos, bem como processos licitatórios realizados por municípios integrantes da região envolvendo a aquisição desses produtos. Esses elementos constituem evidências de que existe mercado fornecedor regional para o objeto.

Para fins de aplicação do tratamento diferenciado regional, a Administração adotará como critério territorial a Microrregião Geográfica de Pato Branco, conforme definição utilizada no processo, e deverá comprovar nos autos a existência de no mínimo 03 (três)





fornecedores regionais competitivos e aptos a cumprir integralmente as exigências da contratação, nos termos da legislação municipal aplicável.

A análise do mercado local, regional e geral será utilizada conjuntamente com a pesquisa de preços para avaliar a vantajosidade econômica, logística e socioeconômica da contratação regional, não sendo suficiente, isoladamente, a existência cadastral de empresas para justificar a restrição de participação.

8.4. FONTES CONSULTADAS

Para a realização do levantamento de mercado e identificação de fornecedores locais, regionais e de âmbito geral, foram utilizadas fontes de informação compatíveis com a natureza do objeto e com a necessidade de comprovação da existência de mercado fornecedor.

Foram utilizadas as seguintes fontes:

- ☐ Cadastro municipal de fornecedores
- ☐ Alvarás municipais
- ☐ Junta Comercial
- ☒ **Receita Federal**
- ☐ Associação Comercial ou Empresarial
- ☐ Sindicatos ou entidades representativas
- ☒ **Contratações anteriores**
- ☒ **Pesquisa direta com fornecedores**
- ☒ **Painel de preços ou banco de preços**
- ☒ **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**
- ☒ **Outros: Portais oficiais de licitações e transparência dos Municípios integrantes da Microrregião Geográfica de Pato Branco.**

Descrição das fontes utilizadas

Receita Federal: utilizada para consulta dos dados cadastrais das empresas identificadas, especialmente **CNPJ, município de estabelecimento, situação cadastral e atividade econômica**, permitindo verificar sua localização e compatibilidade com o comércio de brinquedos.

Contratações anteriores: foram consultados processos licitatórios realizados por municípios integrantes da região, especialmente procedimentos envolvendo aquisição de brinquedos e produtos similares. Entre as referências identificadas estão processos





dos Municípios de **Bom Sucesso do Sul, Itapejara d'Oeste, Coronel Vivida, Chopinzinho e Vitorino**, utilizados como elementos de comprovação da existência de mercado fornecedor regional.

Pesquisa direta com fornecedores: foram utilizados os orçamentos obtidos junto a fornecedores para formação da estimativa de preços e para conhecimento das condições comerciais e disponibilidade dos produtos pretendidos.

Painel de preços ou banco de preços: quando disponível e compatível com as características dos produtos, foram consultadas referências de preços praticados em contratações públicas, para fins de comparação e avaliação da compatibilidade dos valores obtidos.

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: utilizado para pesquisa de contratações públicas, atas, processos e referências de fornecedores e preços relacionados ao objeto.

Outros – Portais oficiais de licitações e transparência: foram consultados os portais oficiais dos municípios integrantes da região definida, com a finalidade de localizar processos licitatórios, atas, resultados e demais documentos relacionados à aquisição de brinquedos.

8.5. ANÁLISE PRELIMINAR DO MERCADO FORNECEDOR

Com base nas fontes consultadas, verificou-se que o mercado fornecedor do objeto é composto por **empresas especializadas no comércio varejista e/ou atacadista de brinquedos, jogos, artigos recreativos e produtos destinados ao público infantil**, com atuação nos âmbitos local, regional, estadual e nacional.

No âmbito **local e regional**, foram identificadas empresas potencialmente aptas ao atendimento da demanda, inclusive **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP** estabelecidas na Microrregião Geográfica de Pato Branco e com atividade econômica compatível com o fornecimento de brinquedos. Entre os fornecedores identificados encontra-se a **MG2 Comercial Ltda.**, estabelecida em Bom Sucesso do Sul/PR, enquadrada como Microempresa e com atividade principal de comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Além da pesquisa cadastral, foram identificadas **contratações públicas realizadas por municípios integrantes da região** envolvendo aquisição de brinquedos e produtos similares, constituindo elemento complementar para demonstração da existência de mercado fornecedor regional. Entre os procedimentos pesquisados encontram-se contratações realizadas pelos Municípios de **Bom Sucesso do Sul, Itapejara d'Oeste,**





Coronel Vivida, Chopinzinho e Vitorino, incluindo processos destinados à aquisição de brinquedos para atividades infantis e, em determinados casos, para distribuição em festividades natalinas.

Diante dos elementos levantados, verifica-se, **preliminarmente, a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores regionais potencialmente competitivos**, enquadrados ou potencialmente enquadráveis como **ME/EPP**, com localização e atividade econômica compatíveis com o objeto da contratação. A identificação desses fornecedores, associada aos registros de participação e contratação em processos públicos e às pesquisas realizadas pela Administração, constitui elemento suficiente para prosseguimento da análise da aplicação do tratamento diferenciado regional na fase preparatória.

Ressalta-se, contudo, que a presente análise possui caráter **preliminar** e não significa que os fornecedores identificados necessariamente participarão do futuro certame. A finalidade desta etapa é verificar a existência de **mercado fornecedor potencialmente suficiente**, devendo a documentação correspondente ser juntada aos autos para demonstrar a localização, o enquadramento empresarial, a atividade econômica e, quando disponível, a experiência ou capacidade de fornecimento compatível com as exigências do futuro instrumento convocatório.

Assim, para fins de planejamento da contratação, considera-se preliminarmente atendido o pressuposto de existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos locais ou regionais potencialmente aptos ao fornecimento do objeto, permitindo o prosseguimento da análise da adoção do tratamento diferenciado regional previsto na legislação municipal, sem prejuízo da verificação dos demais requisitos legais e da demonstração da vantajosidade da medida.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item**, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis destinados à distribuição gratuita durante as festividades de Natal de 2026, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação por **item** mostra-se adequada em razão da independência entre os brinquedos que compõem o objeto, possibilitando que cada item seja disputado individualmente e permitindo a participação de fornecedores que comercializem





produtos específicos. Essa forma de contratação também reduz o risco de eventual impossibilidade de fornecimento de um determinado produto comprometer a aquisição dos demais.

A solução compreenderá o fornecimento de **brinquedos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização**, observadas as características técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Os produtos deverão apresentar qualidade, segurança, resistência, acabamento adequado e compatibilidade com a faixa etária indicada, além de atender às normas técnicas e requisitos legais aplicáveis, inclusive quanto à certificação pelo INMETRO **quando legalmente exigível**.

Como medida de controle da qualidade dos produtos ofertados, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, **fotografia, catálogo, folder ou ficha técnica do brinquedo ofertado**, contendo informações suficientes para permitir sua identificação e análise de compatibilidade com as especificações estabelecidas. O produto efetivamente entregue deverá corresponder ao produto apresentado na proposta, não sendo admitido o fornecimento de produto de qualidade, características ou acabamento inferior ao ofertado e aceito pela Administração.

O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do Município e mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, observados os prazos e locais definidos no Termo de Referência. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e conservação dos produtos até sua entrega ao Município.

Após a entrega, os brinquedos serão submetidos à **conferência quantitativa e qualitativa**, verificando-se sua integridade, características, quantidade, embalagem e conformidade com as especificações estabelecidas. Produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou características divergentes das exigidas poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

A solução considera, ainda, a aplicação do **tratamento diferenciado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas ou estabelecidas na Microrregião Geográfica de Pato Branco**, definida como região para fins de participação, observadas as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.229/2025, no Decreto Municipal nº 098/2025 e na legislação aplicável, especialmente quanto à comprovação da existência de fornecedores regionais competitivos e à vantajosidade da medida.





A utilização do **Sistema de Registro de Preços** permitirá maior flexibilidade na aquisição dos produtos, possibilitando que o Município realize as contratações conforme sua necessidade e disponibilidade, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. A solução também possibilita melhor organização da entrega, conferência e distribuição dos brinquedos antes das festividades natalinas.

A solução proposta busca, portanto, conciliar **qualidade dos produtos, segurança das crianças, economicidade, eficiência administrativa, adequada logística de fornecimento e desenvolvimento econômico regional**, assegurando que os brinquedos adquiridos atendam efetivamente à finalidade pública pretendida.

Os riscos relacionados à contratação, bem como as respectivas medidas preventivas, de mitigação e contingência, serão detalhados no Mapa de Riscos integrante da fase preparatória da contratação.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados foram definidos com base na **necessidade apresentada pela Secretaria responsável pela realização das festividades de Natal de 2026**, considerando o número estimado de crianças a serem contempladas e a finalidade de distribuição gratuita dos brinquedos durante a programação natalina do Município de Sulina/PR.

A estimativa foi elaborada considerando a demanda prevista para cada tipo de brinquedo, buscando assegurar quantidade suficiente para atendimento do público beneficiário, sem estabelecer quantitativos superiores à necessidade administrativa. Os itens serão licitados **individualmente**, permitindo que cada produto seja contratado de forma independente.

Item	Descrição do brinquedo	Quantidade estimada	Unidade	Finalidade
01	Kit Chocalho para Bebê, contendo 8 peças, conforme especificações técnicas do Termo de Referência	77	Kit	Distribuição gratuita às crianças contempladas na ação de Natal
02	Blocos de Montar, contendo 56 peças , conforme especificações técnicas do Termo de Referência	124	Kit	Distribuição gratuita às crianças contempladas na ação de Natal
03	Jogo de Palavras Stop/Adedonha, conforme especificações técnicas do Termo de Referência	327	Unidade	Distribuição gratuita às crianças contempladas na ação de Natal
	TOTAL ESTIMADO	528		





Os quantitativos acima possuem **caráter estimativo**, destinando-se ao planejamento da contratação e à formação do Sistema de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pelo Município. As quantidades efetivamente solicitadas serão definidas de acordo com a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

A definição dos quantitativos também considera a necessidade de **adequação dos brinquedos às diferentes faixas etárias do público beneficiário**, de modo que a distribuição contemple produtos diversificados e compatíveis com as características das crianças atendidas.

A contratação por item permitirá maior flexibilidade na aquisição, possibilitando ao Município contratar cada tipo de brinquedo de acordo com sua necessidade e evitando que eventual dificuldade de fornecimento de um item comprometa a aquisição dos demais.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base na pesquisa de preços realizada junto a 03 (três) fornecedores, utilizando as mesmas especificações técnicas definidas pela Administração para os brinquedos, de modo a assegurar maior uniformidade e comparabilidade entre os valores coletados. A partir da média dos preços unitários obtidos para cada item e dos quantitativos estimados, chegou-se ao valor total estimado de R\$ 31.753,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais), valor que será utilizado como referência para o planejamento da contratação e para a definição do orçamento estimado do procedimento licitatório.

Item	Descrição	Quantidade	Orçamento 01 – Copatti e Stoffels	Orçamento 02 – Susana de Ramos	Orçamento 03 – Naiz & Silva	Valor Médio Unitário	Valor Estimado
01	Kit Chocalho para Bebê – 08 peças	77 kits	R\$ 70,00	R\$ 44,00	R\$ 40,00	R\$ 51,33	R\$ 3.952,66
02	Blocos de Montar – 56 peças	124 kits	R\$ 78,00	R\$ 57,00	R\$ 55,00	R\$ 63,33	R\$ 7.853,33
03	Jogo de Palavras Stop/Adedonha eletrônico	327 un.	R\$ 80,00	R\$ 53,00	R\$ 50,00	R\$ 61,00	R\$ 19.947,00
	TOTAL	528					R\$ 31.753,00

11.1 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPRAS

Para fins de avaliação da aplicação do Programa Municipal de Compras, a Administração considerou os preços obtidos na pesquisa de mercado realizada para os três itens que compõem o objeto, utilizando-se de três cotações válidas e compatíveis com as especificações técnicas





estabelecidas. A pesquisa resultou no **valor total estimado de R\$ 31.753,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais)**, calculado a partir dos valores médios unitários dos itens e dos respectivos quantitativos estimados.

Análise da vantajosidade local/regional

A aplicação do tratamento diferenciado regional não será fundamentada exclusivamente na existência de eventual diferença entre preços, mas na análise conjunta dos aspectos **econômicos, logísticos e socioeconômicos** envolvidos na contratação. A pesquisa realizada demonstra a existência de mercado fornecedor de brinquedos na região, inclusive com identificação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com atividade econômica compatível com o objeto, bem como registros de contratações públicas realizadas por municípios integrantes da Microrregião Geográfica de Pato Branco.

Nesse contexto, a eventual aplicação do tratamento diferenciado regional deverá observar a existência de fornecedores regionais competitivos e aptos ao atendimento das especificações, quantitativos, padrões de qualidade e prazos estabelecidos no Termo de Referência. A proximidade geográfica poderá proporcionar benefícios relacionados à **agilidade na entrega, facilidade de comunicação, redução de dificuldades logísticas e maior rapidez na substituição de produtos desconformes**, aspecto especialmente relevante diante da destinação dos brinquedos às festividades natalinas de 2026.

Assim, **preliminarmente, considera-se possível a adoção do cenário de contratação com tratamento regional**, desde que sejam mantidas a compatibilidade dos preços com o mercado, a competitividade do certame e as demais condições previstas na Lei Municipal nº 1.229/2025 e no Decreto Municipal nº 098/2025. A conclusão definitiva quanto à vantajosidade regional será consolidada após a comprovação documental dos fornecedores regionais e a análise conjunta dos preços e demais condições de fornecimento.

11.2. CONCLUSÃO SOBRE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS:

Com base na pesquisa de preços realizada, composta por **03 (três) cotações obtidas para os itens que integram o objeto**, verifica-se que o valor estimado da contratação, de **R\$ 31.753,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais)**, apresenta-se compatível com os valores identificados no mercado para produtos com as características e especificações estabelecidas pela Administração. A utilização das mesmas especificações técnicas nas cotações contribui para a comparabilidade dos





valores e reduz o risco de utilização de referências relativas a produtos de qualidade ou composição diferentes.

A análise dos valores demonstra que a estimativa foi elaborada de forma compatível com a realidade de mercado, considerando os quantitativos previstos e os requisitos de qualidade definidos para os brinquedos. Ressalta-se que a aplicação do tratamento diferenciado regional **não deverá resultar na aceitação de preços incompatíveis com os valores de mercado**, devendo as propostas apresentadas no certame ser avaliadas quanto à sua exequibilidade e vantajosidade.

Dessa forma, **considera-se compatível e adequado o valor estimado de R\$ 31.753,00**, que será utilizado como referência para a contratação, sem prejuízo da realização da disputa eletrônica e da obtenção de preços mais vantajosos durante o certame. A eventual participação exclusiva de ME/EPP sediadas ou estabelecidas na Microrregião Geográfica de Pato Branco deverá preservar a compatibilidade dos preços, a competitividade e o interesse público, conforme os requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável.

11.3. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – PROGRAMA COMPRAS MUNICIPAIS

Com base no levantamento de mercado realizado, na pesquisa de preços, na identificação de fornecedores e na análise das alternativas disponíveis, **considera-se viável a contratação** para aquisição de brinquedos destinados à distribuição gratuita durante as festividades de Natal de 2026, por meio de **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item**, desde que observados os requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação apresenta viabilidade **técnica**, uma vez que os brinquedos pretendidos são bens comuns, disponíveis no mercado e passíveis de especificação objetiva. As exigências estabelecidas para qualidade, segurança, resistência, acabamento, embalagem, faixa etária e certificação quando legalmente exigível permitem à Administração avaliar objetivamente a conformidade dos produtos ofertados e reduzir o risco de recebimento de brinquedos de qualidade inferior.

Sob o aspecto **econômico**, o valor estimado de **R\$ 31.753,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais)** foi obtido mediante pesquisa de preços com três referências de mercado, utilizando-se especificações técnicas compatíveis entre si. O valor será utilizado como parâmetro para avaliação das propostas, sem impedir que a disputa eletrônica resulte em preços inferiores ao estimado.

Quanto ao **Programa Compras Municipais**, verifica-se a possibilidade de aplicação do tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas ou estabelecidas na **Microrregião Geográfica de Pato Branco**, considerando os elementos levantados quanto à existência de mercado fornecedor regional. A adoção do tratamento regional deverá, contudo, permanecer condicionada à comprovação nos autos da existência de **no mínimo 03 (três) fornecedores regionais competitivos e potencialmente aptos** a atender integralmente às exigências do instrumento convocatório, bem como à preservação da economicidade, competitividade e vantajosidade da contratação.





Sob o aspecto **logístico e socioeconômico**, a contratação regional apresenta potenciais benefícios decorrentes da proximidade dos fornecedores, especialmente quanto à agilidade na entrega, facilidade de comunicação e possibilidade de substituição mais célere de produtos que eventualmente apresentem desconformidades. A medida também contribui para o fortalecimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e para a circulação dos recursos públicos na economia regional, em consonância com os objetivos do Programa Compras Municipais.

Diante desses elementos, **conclui-se preliminarmente pela viabilidade da contratação e pela possibilidade de adoção do tratamento diferenciado regional**, desde que sejam mantidas as condições legais e regulamentares aplicáveis e comprovada, antes da publicação do edital, a existência de fornecedores regionais suficientes e competitivos. A Administração deverá assegurar que a restrição regional não resulte em preços incompatíveis com o mercado, redução injustificada da competitividade ou comprometimento da qualidade dos brinquedos, prevalecendo o interesse público e a obtenção da proposta mais vantajosa.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas **contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis** à execução do objeto desta contratação. A aquisição dos brinquedos constitui solução autônoma, uma vez que os produtos serão adquiridos, recebidos, conferidos e posteriormente distribuídos pelo próprio Município durante as festividades de Natal de 2026, não dependendo da contratação de outro fornecedor ou serviço específico para sua utilização.

Eventuais contratações relacionadas à **organização, estrutura e realização das festividades natalinas**, caso necessárias, serão objeto de planejamento e procedimentos próprios das respectivas unidades administrativas, não constituindo condição para a execução da presente contratação. Dessa forma, não há necessidade de vincular a aquisição dos brinquedos a outro processo de contratação para que o objeto alcance a finalidade pretendida.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual?

() Sim. Referência: _____

(X) Não. Justificativa: O plano foi elaborado para 2027.

() Não se aplica. Justificativa: _____





15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o **atendimento integral da demanda de brinquedos para distribuição gratuita durante as festividades de Natal de 2026**, garantindo que os produtos adquiridos sejam novos, seguros, adequados às respectivas faixas etárias e compatíveis com os padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência. Busca-se, ainda, promover uma contratação eficiente e econômica, com adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo que os brinquedos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos e em condições adequadas para sua posterior distribuição às crianças beneficiárias.

Como resultado econômico e socioeconômico, pretende-se **fortalecer a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas municipais**, especialmente aquelas sediadas ou estabelecidas na região definida para fins de participação, ampliando o acesso dos pequenos negócios ao mercado público e contribuindo para a **circulação dos recursos públicos na economia regional, fortalecimento do comércio local e regional, geração e manutenção de atividade econômica e desenvolvimento sustentável da região**. A adoção do tratamento diferenciado regional, quando atendidos os requisitos legais, busca utilizar o poder de compra do Município como instrumento de desenvolvimento econômico, sem prejuízo da competitividade, da economicidade, da qualidade dos produtos e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16. ANÁLISE DA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPRAS

A presente contratação foi analisada quanto à pertinência, viabilidade e vantajosidade da aplicação dos benefícios previstos na **Lei Municipal nº 1.229/2025** e no **Decreto Municipal nº 098/2025**, considerando a natureza do objeto, o mercado fornecedor identificado, a existência de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP aptas ao fornecimento, os preços pesquisados, a competitividade e a necessidade de assegurar adequada execução contratual.

O objeto consiste na aquisição de **brinquedos infantis destinados à distribuição gratuita durante as festividades de Natal de 2026**, tratando-se de bens comuns, disponíveis no mercado e passíveis de especificação objetiva. O valor estimado da contratação é de **R\$ 31.753,00**, encontrando-se dentro do limite estabelecido para aplicação dos benefícios destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.





No levantamento de mercado, foram identificados fornecedores atuantes no segmento de brinquedos nos âmbitos local, regional e geral. No âmbito regional, foram identificadas **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas na Microrregião Geográfica de Pato Branco**, definida para fins de participação, com atividade econômica compatível com o fornecimento do objeto. Também foram identificados processos licitatórios realizados por municípios integrantes da região envolvendo aquisição de brinquedos, demonstrando a existência de mercado fornecedor regional.

Considerando a finalidade do **Programa Compras Municipais**, a aplicação do tratamento diferenciado às ME/EPP apresenta pertinência com os objetivos de **fortalecimento dos pequenos negócios, estímulo ao desenvolvimento econômico regional e utilização do poder de compra do Município como instrumento de desenvolvimento local**, sem afastar a necessidade de observância dos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Para a presente contratação, a Administração pretende adotar como mecanismo de benefício **a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas ou estabelecidas na Microrregião Geográfica de Pato Branco**, observados os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.229/2025, no Decreto Municipal nº 098/2025 e na legislação federal aplicável. **Não será adotada margem de preferência regional de 10%**, uma vez que o mecanismo escolhido é a restrição territorial da participação, e não a prioridade de contratação entre propostas de empresas regionais e não regionais.

A aplicação da restrição regional encontra fundamento também na existência de fornecedores potencialmente aptos e na identificação de contratações anteriores de brinquedos realizadas por municípios da região. Entretanto, a Administração deverá comprovar nos autos, antes da publicação do edital, a existência de **no mínimo 03 (três) fornecedores regionais competitivos**, enquadrados como ME/EPP e capazes de atender às especificações, quantitativos, padrões de qualidade e prazos estabelecidos para a contratação.

16.1. VINCULAÇÃO À POLÍTICA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

1.1. ☒ Sim () Não

Lei/Decreto

aplicável:

Lei Municipal nº 1.229/2025 e Decreto Municipal nº 098/2025, que instituem e





regulamentam a Política Municipal de Compras Públicas e o Programa Compras Municipais do Município de Sulina/PR.

1.2. A presente contratação encontra-se vinculada à Política Municipal de Compras Públicas, especialmente em razão da análise e possível aplicação do **tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP**, considerando o mercado fornecedor local e regional identificado e a possibilidade de utilização do poder de compra municipal como instrumento de fortalecimento dos pequenos negócios e desenvolvimento econômico regional.

1.3. **Está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)?**

1.4. ☐ Sim ☒ **Não Justificativa:** A contratação refere-se às festividades de Natal de 2026, enquanto o Plano de Contratações Anual atualmente implantado pelo Município corresponde ao exercício de 2027, não abrangendo a presente demanda.

16.2. ELEGIBILIDADE DO OBJETO

O objeto está contemplado entre os segmentos priorizados pelo Programa?

☒ **Sim** ☐ **Não**

Segmento: Comércio de brinquedos, jogos, artigos recreativos e produtos destinados ao público infantil.

A contratação apresenta compatibilidade com os objetivos do **Programa Compras Municipais**, considerando a possibilidade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte atuantes no comércio de brinquedos e a utilização das compras públicas como instrumento de fortalecimento dos pequenos negócios e desenvolvimento econômico regional.

Compatível com participação de MEs/EPPs ou agricultura familiar?

☒ **Sim** ☐ **Não**

O objeto é compatível com a participação de **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, tendo sido identificados fornecedores regionais com atividade econômica compatível com o comércio de brinquedos. **Não se aplica a agricultura familiar**, por não se tratar de objeto relacionado ao fornecimento de produtos da agricultura familiar.

☒ **Sim** ☐ **Não**

Valor estimado da contratação: R\$ 31.753,00.

O valor estimado encontra-se **abaixo do limite de R\$ 80.000,00**, sendo compatível, sob o aspecto do valor, com a adoção dos mecanismos de tratamento diferenciado destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observadas as demais condições previstas na legislação aplicável.





16.3. ANÁLISE DE MERCADO E COMPETITIVIDADE LOCAL/REGIONAL

Com base no levantamento de mercado realizado e na documentação cadastral juntada aos autos, foram identificados fornecedores estabelecidos na Microrregião Geográfica de Pato Branco, com atividade econômica compatível com o fornecimento de brinquedos e artigos recreativos, demonstrando a existência de mercado fornecedor regional suficiente para a análise da aplicação do tratamento diferenciado previsto na Política Municipal de Compras Públicas.

Foram consideradas, para fins desta análise, empresas estabelecidas em municípios integrantes da Microrregião Geográfica de Pato Branco definida para este processo, com porte compatível com o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e atividade econômica relacionada ao comércio de brinquedos e artigos recreativos.

Fornecedores regionais identificados

Fornecedor	Município	Porte	Atividade relacionada a brinquedos	Situação
MG2 Comercial Ltda.	Bom Sucesso do Sul/PR	ME	CNAE 47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Ativa
Brinquedos Suíça Ltda.	Pato Branco/PR	ME	Comércio de brinquedos	Conforme levantamento anterior
UPA Store	Pato Branco/PR	EPP	Atividade compatível com comércio de brinquedos	Conforme levantamento anterior
Minosso & Zanella Ltda. – Lojas Acesso	Saudade do Iguaçu/PR	ME	CNAE 47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Ativa
Francescon – Presentes Ltda.	Chopinzinho/PR	ME	CNAE 47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Ativa

A documentação cadastral da **Minosso & Zanella Ltda.** demonstra que a empresa é enquadrada como ME, encontra-se ativa e possui como atividade econômica secundária o comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, estando estabelecida no Município de Saudade do Iguaçu/PR.

Da mesma forma, a documentação da **Francescon – Presentes Ltda.** demonstra enquadramento como ME, situação cadastral ativa, estabelecimento no Município de





Chopinzinho/PR e atividade econômica secundária de comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

A documentação também confirma as informações cadastrais da **MG2 Comercial Ltda.**, empresa enquadrada como ME, ativa e estabelecida em Bom Sucesso do Sul/PR, tendo como atividade econômica principal o comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Há pelo menos 3 fornecedores locais regionais?

(☒) Sim

O levantamento de mercado identificou **05 (cinco) fornecedores regionais potencialmente aptos**, sendo Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos em municípios integrantes da Microrregião Geográfica de Pato Branco e com atividade econômica compatível com o fornecimento de brinquedos e artigos recreativos.

A identificação de cinco empresas potencialmente aptas amplia a demonstração da existência de mercado fornecedor regional e reduz o risco de que a restrição territorial resulte em ausência de competição. A documentação cadastral das empresas deverá permanecer juntada aos autos para comprovação de localização, porte empresarial, situação cadastral e atividade econômica compatível.

Ressalta-se que a existência de atividade econômica compatível não equivale, isoladamente, à comprovação de capacidade de fornecimento de todos os quantitativos pretendidos. Por essa razão, a Administração deverá considerar, na fase preparatória, os demais elementos disponíveis no levantamento de mercado e manter a contratação dividida por item, de modo a ampliar as possibilidades de participação.

16.4. ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE E IMPACTO NO DESENVOLVIMENTO LOCAL

A aplicação é: (☒) Vantajosa () Neutra () Desvantajosa

- **A** aplicação do tratamento diferenciado regional mostra-se preliminarmente vantajosa, considerando a identificação de 05 (cinco) fornecedores regionais potencialmente aptos, enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com atividade econômica compatível com o fornecimento de brinquedos e artigos recreativos. A existência de número superior ao mínimo de fornecedores inicialmente considerado reduz o risco de restrição excessiva da competitividade e demonstra a existência de mercado fornecedor regional.





- **(☒) Preço compatível com o mercado** – o valor estimado da contratação, de **R\$ 31.753,00**, foi formado mediante pesquisa com três referências de preços e apresenta-se compatível com os valores pesquisados.
- **(☒) Regularidade do fornecimento ou execução** – o fornecimento será realizado mediante Sistema de Registro de Preços e conforme as necessidades do Município.
- **(☒) Logística de entrega ou atendimento** – a proximidade dos fornecedores regionais poderá facilitar a entrega, comunicação e eventual substituição de produtos desconformes.
- **(☒) Qualidade do objeto** – serão estabelecidos requisitos técnicos objetivos e mecanismos de conferência dos produtos, inclusive apresentação de imagem, catálogo ou ficha técnica junto à proposta.
- **(☒) Disponibilidade operacional** – foram identificadas empresas regionais com atividade econômica compatível com o comércio de brinquedos.
- **(☒) Capacidade técnica dos fornecedores** – deverá ser comprovada nos autos, especialmente quanto aos fornecedores considerados para justificar a restrição regional.
- **(☒) Fortalecimento de pequenos negócios** – a medida amplia as oportunidades de participação das ME/EPP nas compras públicas.
- **(☒) Desenvolvimento econômico local ou regional** – contribui para a circulação dos recursos públicos na economia regional e fortalecimento do comércio.
- **(☒) Redução de custos indiretos** – a proximidade geográfica poderá reduzir dificuldades logísticas e facilitar eventuais substituições.
- **(☒) Outro: agilidade na solução de eventuais desconformidades dos produtos**, considerando a necessidade de disponibilização dos brinquedos em prazo compatível com as festividades natalinas.

Benefícios esperados

- **(☒) Geração de emprego**
- **(☒) Redução logística**
- **(☒) Fortalecimento MPEs**
- **(☒) Desenvolvimento econômico regional**





- ☒ **Ampliação da participação de pequenos negócios nas compras públicas**

Riscos identificados e medidas de mitigação

Os principais riscos relacionados à aplicação do tratamento regional são a **redução do universo de potenciais participantes, insuficiência de fornecedores, eventual aumento de preços e dificuldade de atendimento dos quantitativos ou requisitos de qualidade.**

Como medidas de mitigação, a Administração realizará pesquisa de mercado, comprovará a existência de **no mínimo 03 (três) fornecedores regionais competitivos e potencialmente aptos**, adotará a contratação **por item**, estabelecerá especificações técnicas objetivas e realizará rigorosa conferência dos produtos no recebimento. Eventuais produtos desconformes deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município. Caso se verifique, durante a fase preparatória, que a restrição regional compromete a competitividade ou a vantajosidade da contratação, a Administração deverá reavaliar a medida antes da publicação do edital.

ANÁLISE JURÍDICA

Conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006:

☒ **Sim** () **Não**

A contratação apresenta objeto e valor compatíveis com a aplicação do tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observadas as condições previstas na legislação federal e municipal aplicável.

Conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

☒ **Sim** () **Não**

A aplicação dos benefícios deverá observar os princípios da isonomia, competitividade, planejamento, economicidade, eficiência, desenvolvimento nacional sustentável e seleção da proposta mais vantajosa, bem como as demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conformidade com a Lei/Decreto Municipal:

☒ **Sim** () **Não**

A aplicação do tratamento diferenciado encontra-se vinculada à **Lei Municipal nº 1.229/2025 e ao Decreto Municipal nº 098/2025**, devendo ser observadas as condições





estabelecidas na regulamentação municipal, especialmente quanto à definição da região, existência de fornecedores competitivos e demonstração da vantajosidade.

Impedimentos jurídicos?

☒ Não ☐ Sim

Observação: a conclusão acima refere-se à **análise preliminar realizada na fase de planejamento**. A aplicação definitiva da restrição regional deverá ser submetida à análise jurídica do processo, juntamente com os demais documentos da fase preparatória, antes da publicação do edital.

17. ANÁLISE DE RISCO

Considerando as características da contratação, especialmente a aquisição de brinquedos infantis, a aplicação do tratamento diferenciado regional e a necessidade de garantir a entrega dos produtos antes das festividades de Natal de 2026, foram identificados os seguintes riscos:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação
Baixa competitividade	(☐) Baixa ☒ Média (☐) Alta	(☐) Baixo (☐) Médio ☒ Alto	Realizar levantamento prévio do mercado regional, tendo sido identificados 05 (cinco) fornecedores potencialmente aptos, divulgar adequadamente o certame e realizar a contratação por item, evitando concentração do objeto. Caso, na fase preparatória ou durante o certame, seja constatada insuficiência de fornecedores efetivamente aptos ou prejuízo à competitividade, a Administração deverá reavaliar a restrição regional antes da publicação do edital ou adotar as providências cabíveis na fase de julgamento, conforme a situação verificada.
Sobrep preço	☒ Baixa (☐) Média (☐) Alta	(☐) Baixo ☒ Médio (☐) Alto	Realizar pesquisa de preços com múltiplas fontes, utilizar especificações uniformes para comparação, estabelecer valor estimado compatível com o mercado e avaliar as propostas apresentadas no certame quanto à sua compatibilidade com os preços de referência. A aplicação do benefício regional não deverá justificar a aceitação de preços excessivos.
Desabastecimento ou atraso	(☐) Baixa ☒ Média (☐) Alta	(☐) Baixo (☐) Médio ☒ Alto	Estabelecer prazo de entrega compatível com a programação do Natal de 2026, exigir que a contratada mantenha condições adequadas de fornecimento, realizar acompanhamento do prazo e prever sanções e substituição em caso de descumprimento. O recebimento deverá ocorrer com antecedência suficiente para conferência e eventual correção de desconformidades.





Baixa qualidade	() Baixa (☒) Média () Alta	() Baixo () Médio (☒) Alto	Aperfeiçoar as especificações técnicas dos brinquedos, exigir produtos novos e de primeiro uso, estabelecer requisitos de segurança, resistência, acabamento e embalagem, exigir certificação/registro do INMETRO quando legalmente exigível e solicitar fotografia, catálogo, folder ou ficha técnica junto à proposta. Realizar conferência qualitativa no recebimento e exigir substituição dos produtos desconformes.
Incompatibilidade com o objeto	() Baixa (☒) Média () Alta	() Baixo () Médio (☒) Alto	Exigir descrição detalhada e objetiva dos produtos ofertados, acompanhada de fotografia, catálogo, folder ou ficha técnica. A Administração deverá confrontar o produto ofertado com as especificações do Termo de Referência e, no recebimento, verificar se o produto entregue corresponde ao produto apresentado na proposta, recusando produtos divergentes ou de qualidade inferior.

Complemento recomendado para este processo

Como esta licitação está sendo **refeita em razão de problemas de qualidade verificados no procedimento anterior**, eu acrescentaria mais dois riscos ao mapa:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação
Produto entregue diferente daquele apresentado na proposta	() Baixa (☒) Média () Alta	() Baixo () Médio (☒) Alto	Vincular o fornecimento às características do produto apresentado na proposta; exigir identificação de marca/modelo/referência quando aplicável; utilizar a imagem, catálogo ou ficha técnica apresentada como parâmetro de conferência; realizar inspeção no recebimento e determinar a substituição do produto desconforme.
Produto sem certificação ou requisito obrigatório de segurança	(☒) Baixa () Média () Alta	() Baixo () Médio (☒) Alto	Exigir o atendimento às normas e certificações legalmente aplicáveis a cada brinquedo, inclusive certificação/registro do INMETRO quando exigível, sem impor certificação quando a legislação não a exigir. Conferir a documentação e as características do produto antes do recebimento.

Conclusão da análise de riscos

Os riscos identificados podem ser **mitigados mediante adequado planejamento, especificações técnicas objetivas, pesquisa de mercado, comprovação da existência de fornecedores regionais, fiscalização do fornecimento e rigoroso controle de recebimento**. Especial atenção deverá ser dada aos riscos relacionados à qualidade e à compatibilidade dos brinquedos entregues, considerando o histórico da contratação anterior, bem como ao risco de atraso, em razão da necessidade de disponibilização dos produtos em tempo hábil para as festividades de Natal de 2026.

18. MATRIZ DE DECISÃO: PRIORIDADE LOCAL OU REGIONAL





Preenchimento aplicável ao presente processo: considerando que a Administração pretende adotar **restrição de participação às ME/EPP sediadas ou estabelecidas na Microrregião Geográfica de Pato Branco**, esta matriz deve registrar que **não haverá participação de empresas de outras localidades**. Portanto, o primeiro requisito deve ser marcado como **“Não”**.

Requisito	Atendido?	Evidência nos Autos
O edital permitirá participação de empresas de outras localidades	() Sim (x) Não	O planejamento prevê aplicação de tratamento diferenciado regional, com participação restrita às ME/EPP sediadas ou estabelecidas na Microrregião Geográfica de Pato Branco , conforme fundamentação constante do ETP e legislação municipal aplicável.
Há fundamentação quanto aos objetivos do art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006	(x) Sim () Não	Fundamentação apresentada nos itens 8, 16 e respectivos subitens, demonstrando o objetivo de fortalecer as ME/EPP, promover o desenvolvimento econômico regional, ampliar a participação dos pequenos negócios nas compras públicas e utilizar o poder de compra municipal como instrumento de desenvolvimento sustentável.
Há, no mínimo, três fornecedores competitivos locais ou regionais	(x) Sim () Não	Levantamento de mercado identificou 03 fornecedores regionais potencialmente aptos , enquadrados ou potencialmente enquadráveis como ME/EPP, além de registros de contratações públicas de brinquedos realizadas por municípios da região. A documentação comprobatória deverá permanecer juntada aos autos.
Os preços são compatíveis com o mercado	(x) Sim () Não	Pesquisa de preços realizada com 03 referências , resultando no valor estimado de R\$ 31.753,00 , considerado compatível com os valores pesquisados para as especificações estabelecidas.
A medida é vantajosa para a Administração	(x) Sim () Não	Análise de vantajosidade constante do item 16.4, considerando preço, qualidade, logística, disponibilidade operacional, fortalecimento das ME/EPP e desenvolvimento econômico regional.
A medida não prejudica a adequada execução do objeto	(x) Sim () Não	Foram identificados fornecedores regionais potencialmente aptos e serão adotadas especificações técnicas objetivas, controle de qualidade, apresentação de imagem/catálogo/ficha técnica e conferência dos produtos no recebimento.
A prioridade será limitada a até 10% do melhor preço válido	() Sim (x) Não	Não se aplica , pois a medida planejada para esta contratação não é margem de preferência de até 10%, mas restrição regional de participação , condicionada à comprovação dos requisitos legais e regulamentares.

CONCLUSÃO DA MATRIZ

Diante da análise realizada, a **Administração pretende adotar a restrição regional de participação**, e não a prioridade de contratação com margem de até 10%. Dessa forma, o edital deverá estabelecer claramente a possibilidade de participação das





Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas ou estabelecidas na Microrregião Geográfica de Pato Branco, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação e qualificação previstos no instrumento convocatório.

A medida encontra respaldo na análise realizada no ETP quanto à **existência de mercado fornecedor regional, compatibilidade dos preços, possibilidade de adequada execução do objeto e benefícios econômicos e sociais decorrentes do fortalecimento das ME/EPP**. A adoção definitiva da restrição deverá permanecer condicionada à comprovação documental dos requisitos exigidos pela legislação municipal e à análise jurídica do processo.

19. MATRIZ DE DECISÃO: RESTRIÇÃO GEOGRÁFICA

Considerando que o presente processo prevê a possibilidade de **licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas ou estabelecidas na Microrregião Geográfica de Pato Branco**, a análise da restrição geográfica deverá demonstrar, de forma objetiva, a relação entre a delimitação territorial, a execução do objeto, a existência de fornecedores e a vantajosidade para a Administração.

A delimitação territorial não decorre exclusivamente da intenção de fomentar a economia regional, mas da conjugação entre a política municipal de compras, a existência comprovada de mercado fornecedor regional e as características concretas da contratação, especialmente o prazo certo para realização da distribuição natalina, a necessidade de recebimento antecipado dos produtos para conferência qualitativa e a possibilidade de substituição tempestiva de produtos desconformes, considerando, ainda, o histórico da contratação anterior, na qual foram constatados problemas relacionados à qualidade dos produtos ofertados.

A proximidade dos fornecedores, nesse contexto, constitui fator de apoio à adequada execução contratual, sem afastar a necessidade de comprovação de preços compatíveis, capacidade de fornecimento e competitividade mínima no âmbito territorial definido.

Requisito	Atendido?	Evidência nos Autos
O objeto possui peculiaridade que justifique a limitação territorial	(☒) Sim	A contratação possui prazo determinado e vinculado às festividades de Natal de 2026 , exigindo que os brinquedos sejam entregues com antecedência suficiente para conferência, organização e eventual substituição de produtos desconformes. A proximidade dos fornecedores regionais favorece a logística e a solução célere de eventuais problemas no fornecimento.





Há relação concreta entre a restrição e a adequada execução do objeto	☒ Sim	A proximidade territorial pode proporcionar maior agilidade na entrega, comunicação com a Administração, acompanhamento do fornecimento e substituição de brinquedos que apresentem desconformidades. A relação está diretamente associada ao cumprimento do prazo e aos rigorosos requisitos de qualidade estabelecidos para os produtos.
Há, no mínimo, três fornecedores competitivos no âmbito territorial definido	☒ Sim*	levantamento de mercado identificou 05 (cinco) fornecedores regionais potencialmente aptos , sendo empresas enquadradas como ME ou EPP, estabelecidas em municípios integrantes da Microrregião Geográfica de Pato Branco e com atividade econômica compatível com o comércio de brinquedos e artigos recreativos. A documentação cadastral das empresas encontra-se juntada aos autos.
A delimitação territorial é objetiva, impessoal e justificada	☒ Sim	Foi adotada como critério territorial a Microrregião Geográfica de Pato Branco , abrangendo os Municípios de Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino. O critério é objetivo e aplicável indistintamente aos potenciais fornecedores.
A medida não se fundamenta apenas em fomento econômico genérico	☒ Sim	A restrição não está fundamentada exclusivamente no desenvolvimento econômico regional. A justificativa considera conjuntamente prazo de entrega, logística, possibilidade de substituição rápida de produtos desconformes, qualidade dos brinquedos, existência de fornecedores regionais e adequada execução do objeto . O fortalecimento das ME/EPP constitui benefício adicional da medida.
Os preços locais ou regionais são compatíveis com o mercado	☒ Sim*	A estimativa da contratação, no valor de R\$ 31.753,00 , foi formada mediante pesquisa de preços com três referências. A compatibilidade dos preços regionais deverá ser confirmada no processo mediante a documentação da pesquisa de mercado e, especialmente, durante a disputa do certame.
A restrição preserva vantajosidade e competitividade mínima	☒ Sim*	O levantamento preliminar identificou pelo menos três fornecedores regionais potencialmente aptos e a contratação será realizada por item , ampliando a possibilidade de participação. A medida permanecerá condicionada à comprovação da existência de fornecedores competitivos e à manutenção de preços compatíveis com o mercado.

CONCLUSÃO DA MATRIZ

Com base nos elementos levantados, **a restrição geográfica mostra-se preliminarmente justificável para a presente contratação**, tendo em vista a necessidade de entrega dos brinquedos em prazo compatível com as festividades de Natal de 2026, a necessidade de rigoroso controle de qualidade e a possibilidade de maior agilidade na solução de eventuais desconformidades.

A delimitação pela **Microrregião Geográfica de Pato Branco** apresenta critério territorial objetivo e impessoal, não sendo estabelecida em razão de determinada empresa ou fornecedor. A medida está associada à análise do mercado fornecedor





regional e aos benefícios logísticos que podem decorrer da proximidade dos fornecedores.

20. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPRAS

() Recomenda-se a aplicação apenas dos benefícios gerais da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

() Recomenda-se a aplicação da prioridade de contratação local ou regional.

() Recomenda-se a adoção de licitação exclusiva para ME/EPP/MEI, sem restrição geográfica.

☒ **Recomenda-se a adoção de licitação exclusiva para ME/EPP/MEI sediadas em âmbito local ou regional, com restrição geográfica.**

() Recomenda-se a reserva de cota de até 25%.

() Não se recomenda a aplicação de benefício, pelas seguintes razões:

Justificativa da conclusão

Com base no levantamento de mercado, na análise da existência de fornecedores, na pesquisa de preços e na avaliação dos aspectos econômicos, logísticos e socioeconômicos, **recomenda-se a adoção de licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas ou estabelecidas na Microrregião Geográfica de Pato Branco**, definida neste processo como âmbito regional para fins de participação, observadas as disposições da **Lei Municipal nº 1.229/2025, do Decreto Municipal nº 098/2025 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006**.

A medida mostra-se compatível com a natureza do objeto, considerando que foram identificados 05 (cinco) fornecedores regionais potencialmente aptos ao fornecimento de brinquedos e artigos recreativos, sendo Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidas na Microrregião Geográfica de Pato Branco.

A medida mostra-se compatível com a natureza do objeto, considerando a existência de mercado fornecedor regional demonstrada pela identificação de 05 (cinco) empresas potencialmente aptas, o valor estimado de R\$ 31.753,00, a contratação por item e a necessidade de disponibilização dos brinquedos em prazo compatível com as festividades de Natal de 2026.

21. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS





Para a adequada implementação da solução, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- ☒ **Elaboração ou revisão do Termo de Referência**
- ☒ **Complementação da pesquisa de preços**
- ☒ **Complementação do levantamento de fornecedores locais ou regionais**
- ☒ **Manifestação jurídica**
- ☒ **Manifestação do Controle Interno**
- ☒ **Análise do Grupo de Trabalho para Fomento das Compras Públicas Municipais**
- ☒ **Divulgação reforçada do certame junto ao mercado local ou regional**
- ☒ **Outro: conferência da documentação comprobatória dos fornecedores regionais e verificação da manutenção dos requisitos para aplicação da restrição geográfica**

Descrição das providências

Após a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar, deverá ser elaborado ou revisado o **Termo de Referência**, contemplando as especificações técnicas dos brinquedos, os requisitos mínimos de qualidade e segurança, condições de fornecimento, prazos de entrega, critérios de recebimento e substituição dos produtos desconformes, bem como a exigência de apresentação de fotografia, catálogo, folder ou ficha técnica junto à proposta, quando prevista no instrumento convocatório.

Deverá ser **complementada e conferida a pesquisa de preços**, assegurando que os valores utilizados na estimativa correspondam às especificações definitivas dos brinquedos e sejam compatíveis com os preços praticados no mercado. O valor estimado atualmente apurado é de **R\$ 31.753,00**, devendo permanecer documentadas nos autos as fontes utilizadas para sua composição.

Também deverá ser complementado o **levantamento do mercado fornecedor regional**, com a juntada da documentação comprobatória da localização, enquadramento como ME/EPP, atividade econômica e demais elementos que demonstrem a capacidade potencial dos fornecedores identificados. Essa providência é especialmente importante para comprovar a existência de, no mínimo, **03 (três) fornecedores competitivos no âmbito da Microrregião Geográfica de Pato Branco**, condição considerada para a adoção da restrição geográfica.





O processo deverá ser submetido à **manifestação jurídica** e, quando aplicável, à análise do **Controle Interno e do Grupo de Trabalho para Fomento das Compras Públicas Municipais**, especialmente quanto à aplicação do tratamento diferenciado às ME/EPP e à restrição territorial prevista no planejamento.

Deverá ser realizada **divulgação reforçada do certame junto ao mercado local e regional**, utilizando os meios oficiais disponíveis, de modo a ampliar o conhecimento da oportunidade pelos potenciais fornecedores da região e preservar a competitividade dentro do universo territorial definido.

Por fim, antes da publicação do edital, a Administração deverá realizar **verificação final da manutenção dos pressupostos que fundamentaram a restrição geográfica**, especialmente quanto à existência de fornecedores regionais suficientes, compatibilidade dos preços com o mercado, adequação das especificações técnicas e viabilidade de cumprimento dos prazos de entrega. Caso algum desses pressupostos não seja confirmado, deverá ser reavaliada a forma de aplicação do benefício previsto no Programa Municipal de Compras.

22. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto, consistente na **aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita**, não são previstos impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes da execução da contratação. Entretanto, poderão ocorrer impactos pontuais relacionados principalmente à **geração de resíduos de embalagens, utilização de materiais plásticos e descarte dos brinquedos ao final de sua vida útil**.

Como medidas de prevenção e sustentabilidade, os fornecedores deverão observar a legislação ambiental aplicável e as orientações dos órgãos fiscalizadores, priorizando, sempre que tecnicamente possível, produtos **duráveis e de maior vida útil**, bem como embalagens que utilizem quantidade adequada de materiais e que sejam passíveis de reutilização ou reciclagem. A Administração deverá evitar exigências ambientais que não guardem relação com o objeto ou que possam restringir injustificadamente a competitividade.

Os resíduos decorrentes das embalagens dos produtos deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se as normas municipais de coleta e destinação de resíduos. A contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelo atendimento à legislação ambiental aplicável às suas atividades, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.





Assim, embora **não sejam identificados impactos ambientais relevantes que impeçam ou condicionem a contratação**, serão adotadas medidas de caráter preventivo e de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos produtos, buscando reduzir a geração de resíduos e incentivar o uso responsável dos recursos, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na legislação de contratações públicas.

23. FONTE DE RECURSO

934,786 e livre

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta servidora declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Sulina, Estado do Paraná, em 25 de a gosto de 2026



Nome: Francimara Pires
Klassen
CPF: ***.637.459.**

Assinado com certificado digital avançado

FRANCIMARA PIRES KLASSEN
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

